

**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_/2024**

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO  
COMO RUA JAIR PESSINATE A ATUAL  
RUA SEM NOME LOCALIZADA NO BAIRRO  
FARIAS**

**Art. 1º** Fica denominada Rua **JAIR PESSINATE** a atual Rua “sem nome”, localizada no bairro Farias, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Joaquim Calmon, xxxx de junho de 2024.

Registre-se e Publique-se

**RONALD PASSOS PEREIRA**  
VEREADOR – DC



**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2024**

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los cordialmente, apresento o Projeto de Lei nº \_\_\_\_/2024 que denomina uma atual rua sem nome como Rua Jair Pessinate, com acesso pela Rua Principal, no bairro Farias.

A homenagem ao senhor Jair Pessinate (in memorian) é justificável tendo em vista que é um desejo de seus familiares nomear a rua de sua antiga morada com seu nome.

Jair Pessinate morou por muitos anos na localidade do Farias e doou para o Município parte do seu terreno para ser utilizado como área pública e, atualmente, parte desse terreno que foi doado, é o local onde está situada a rua sem nome, objeto do presente projeto de lei.

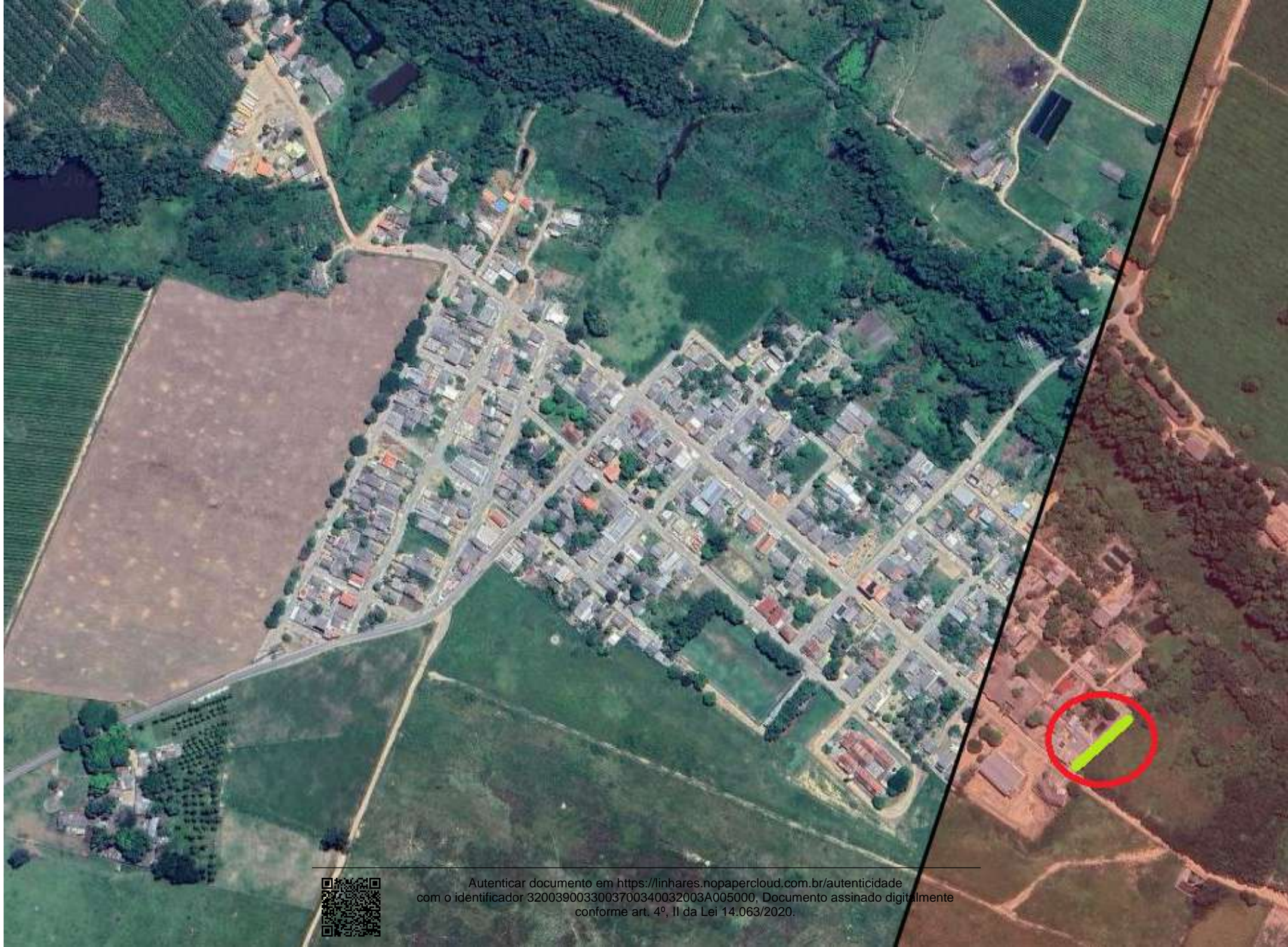
Ainda, referida rua já é conhecida pelos moradores como Rua Jair Pessinate, sendo mais um motivo para ser denominada a rua com este nome.

Ademais, vale salientar a importância de denominarmos as ruas e estradas de nosso Município, o que facilitará na entrega de mercadorias e correspondências.

Espero contar com a concordância dos Edis, solicitando a aprovação da proposta que ora se apresenta.

**RONALD PASSOS PEREIRA**  
VEREADOR – DC





Autenticar documento em <https://inhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200390033003700340032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200690033003700340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390033003700340032003A005000

Assinado eletronicamente por **Roninho Passos** em 24/06/2024 12:55

Checksum: **9BF69A142E26FAF486A19AC234A9BEE5C75924D18FBD28D48FC3D0C1D4446DC7**



---

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390033003700340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.